



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

TCE-TO Fls. _____

RESOLUÇÃO Nº /2017 – TCE/TO – Pleno

- 1. Expediente nº:** 7358/2017
- 2. Classe de Assunto:** 15- Expediente
- 2.1. Assunto:** 1- Expediente– Ofício nº 284/2017 –Solicitando informações acerca de eventual levantamento, auditoria e inspeção tendo como objeto o processo administrativo nº 2013/27000/3399, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013, que resultou na contratação da empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli-Me, para prestação de serviços de transporte escolar e na inexistência de procedimento fiscalizatório, a colaboração a fim de proceder a verificação de eventual irregularidade atinente ao objeto citado.
- 3. Responsável:** Adriano César Pereira das Neves, Promotor - CPF: 585.467.401-78
- 4. Origem:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital
- 4.1. Órgão:** Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esporte do Tocantins.

EMENTA: REQUERIMENTO. INSPEÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO TOCANTINS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013. PUBLICAÇÃO. CIÊNCIA AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL. ENCAMINHAMENTO AO PROTOCOLO PARA AUTUAÇÃO E À DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTRNO PARA PROVIDÊNCIAS DE SUA ALÇADA.

5. Decisão:

Examinado e discutido o Requerimento nº 07/2017 da lavra do **Conselheiro Substituto Adauton Linhares da Silva**, que trata de pedido de Inspeção para proceder a verificação “in loco” e apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli-Me, pela Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, referente ao processo administrativo nº 2013/27000/3399, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas no Requerimento nº 07/2017, com fulcro nos artigos 125, I c/c 129, III, do Regimento Interno deste Tribunal em:

5.1. determinar:

5.1.1 a realização de inspeção para proceder a verificação da contratação da empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli-Me, pela Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, referente ao processo administrativo nº 2013/27000/3399, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013, bem como a execução contratual, verificando a regularidade no manuseio do dinheiro público, sob a ótica da legalidade, legitimidade,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

TCE-TO
Fls. _____

economicidade e razoabilidade e se foram aplicados dentro da melhor relação custo-benefício do procedimento licitatório.

5.1.2 a publicação da decisão no Boletim do Tribunal de Contas, para que surta os efeitos legais necessários;

5.1.3 à Secretaria do Pleno que encaminhe cópia da decisão à 28ª Promotoria de Justiça da Capital - Ministério Público Estadual, tendo como destinatário o Excelentíssimo Senhor Adriano César Pereira das Neves, Promotor de Justiça, para conhecimento;

5.1.4 o encaminhamento do presente Expediente à Coordenadoria de Protocolo Geral para autuar como processo de inspeção;

5.1.5 o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo para providências de sua alçada.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, ao dia _____ do mês de novembro de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MANOEL PIRES DOS SANTOS - PRESIDENTE (A)

Cargo: CONSELHEIRO PRESIDENTE - Matrícula: 240024

Código de Autenticação: 68a66d8e95bf81df24ad7be44515cfa5 - 08/11/2017 11:28:00

ADAUTON LINHARES DA SILVA - RELATOR (A)

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234800

Código de Autenticação: 37d671c995ef8790b2d4542467476bd2 - 07/11/2017 14:47:03

ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES - PROCURADOR (A) GERAL DE CONTAS

Cargo: PROCURADOR GERAL DE CONTAS - Matrícula: 234796

Código de Autenticação: 4993ece8a4f8dfa3b07f8a355e178b63 - 07/11/2017 15:41:15